



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 012.000.01829/2026-83

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "FORTALECE JOVEM: EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DA JUVENTUDE", COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245 - Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Diretora Presidente - **VIVIAN BROGE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.647.470-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 273-141.918-08, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

MZB
13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CONDECA/2023-2024, tem por objeto a execução do Projeto "FORTALECE JOVEM: EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DA JUVENTUDE", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceira;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos

MZB
13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC,

Handwritten signatures and initials:
A large handwritten 'B' at the top right.
A signature 'MJB' at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, **HELIO LELIS LEITE** – Especialista em Desenvolvimento Social.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

MZB
B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 608.696,00** (seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte – 003 – Recursos Próprios – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.08.243.3500.6473.0000 - Fortalecimento das Políticas de Direito à Criança e Adolescente - CONDECA - Natureza da Despesa - ND. 33.50.43 (Subvenções Sociais - Custeio), no valor de R\$ 608.696,00 (seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em parcela única, após a assinatura do termo, na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5.º - A contrapartida em bens e/ou serviços, economicamente mensuráveis, fica avaliada em R\$0,00 (xxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para continuidade da execução do objeto, após o término da vigência desta parceria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 012.000.01829/2026-83**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/>

§ 3.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

[Handwritten signature and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico

Handwritten signature and initials:
MIRB
B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 06 de março de 2026


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social


VIVIAN BROGE

Diretora Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: MARCELA ZITUNE BERGER Nome: VALTEZ ESPINOLA JR

RG: 379425038

RG: 18.587.422/8

CPF: 44014875889

CPF: 140.793.788/07

ANEXO V-B – PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CONDECA/2023-2024

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social

1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89

1.3. Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, nº 245 – Santana – CEP: 02033-000 – São Paulo/SP

1.4. Telefones: (11) 2503-2617 | (11) 2503-2618

1.5. Site: www.ios.org.br | 1.6. Email da Organização: relgov@ios.org.br e proejtos@ios.org.br

1.7. Certificações:

CRCE (X) CEBAS (X)

OSCIP ()

Utilidade Pública: Federal ()

Estadual ()

Municipal ()

CMAS (X) CMDCA (X)

1.8. Nome do Responsável Legal: Vivian Broge

1.9. Email: vivian.broge@ios.org.br

1.10. RG nº 26474704

Órgão Expedidor: SSP/SP

1.11 **Outros Partícipes – Interveniente** (inserir mais linhas, se necessário):

NOME:

CNPJ:

NOME:

CNPJ:

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

Fundado em 1998, o Instituto da Oportunidade Social (IOS) é uma Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo CEBAS, com sede em São Paulo e filiais em Minas Gerais, Pernambuco. Há 27 anos, promove formação profissional gratuita e inclusão produtiva das juventudes de 15 a 29 anos, que estejam cursando ou que tenham concluído o ensino médio, preferencialmente na rede pública de ensino, priorizando públicos em situação de vulnerabilidade social.

Com foco nas áreas de administração e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), os cursos do IOS incluem conteúdos técnicos, habilidades comportamentais, apoio psicossocial e

acompanhamento pedagógico. Em 2024, mais de 1.400 alunos foram inseridos no mercado de trabalho, somando mais de 12 mil jovens empregados desde 2014.

O IOS adota as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), organização internacional que propõe padrões para o reporte social, econômico e ambiental de instituições, independentemente do setor de atuação, com base nos princípios de comparabilidade, imparcialidade, precisão, regularidade, clareza e confiabilidade.

O modelo de atuação do IOS fomenta a articulação de redes locais para o desenvolvimento de diferentes comunidades. O Instituto disponibiliza a metodologia e a equipe educacional, que ministra as aulas dentro de organizações sociais já reconhecidas pela comunidade. Esse formato demonstra que o Instituto tem expertise para selar parcerias com organizações sociais em prol do desenvolvimento local, contribuindo para resultados globais positivos.

A organização possui registros ativos junto ao CMDCA (desde 2010) e ao COMAS, o que viabiliza parcerias nas esferas municipal, estadual e federal.

Parte essencial da atuação do IOS ocorre no interior do núcleo de atendimento psicossocial. A sistematização do trabalho da equipe psicossocial do IOS baseia-se na divisão da equipe entre dois eixos, sendo: projetos socioeducativos e atendimentos, vislumbrando assim buscar respostas mais efetivas para mitigar as demandas apresentadas pelas juventudes e familiares participantes dos cursos ofertados no Instituto.

A equipe interdisciplinar desenvolve sua atuação, conjuntamente com outros profissionais, compreendendo o indivíduo na sua dimensão de totalidade e, assim, contribui para o enfrentamento das diferentes expressões da questão social, abrangendo os direitos humanos em sua integralidade, não só a partir da ótica meramente orgânica, mas a partir de todas as necessidades que estão relacionadas à sua qualidade de vida.

No ano de 2023, 38% dos atendimentos da equipe psicossocial trataram de questões de saúde mental (entendida como elemento biopsicossocial), entre elas: ansiedade, angústia, depressão e casos de automutilação. 14% apresentaram demandas sociais como atendimento para inserção na rede socioassistencial e 12% envolviam questões sociofamiliares como conflitos familiares entre outros. A equipe psicossocial, acolheu e atendeu as demandas objetivando encaminhamentos assertivos para parceiros públicos e privados, prezando a proteção integral dos sujeitos.

Importante destacar que os projetos do IOS em parceria com o poder público, conseguem abranger enquanto política pública, algumas dimensões de 4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, são eles: 4 – Educação de Qualidade; 5 – Igualdade de Gênero; 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 10 – Redução das Desigualdades.

3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: **Fortalece Jovem: em defesa dos direitos sociais da juventude**

3.2. Eixo Temático: I – Assistência Social

3.2.1. Sub-Eixo:

2. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus ações

3.2.2. Período de Execução: 12 meses

3.3. Identificação do Objeto (descrever de forma resumida o Projeto):

O objetivo do projeto é oferecer um serviço especializado de proteção social, prevenção, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos, por meio do atendimento psicossocial, acolhimento, orientações sobre direitos sociais e/ou encaminhamentos para as redes públicas de saúde, educação, socioassistencial e apoio jurídico aos alunos matriculados e em situação de “risco social”, uma vez que estes atendimentos auxiliam o jovem a lidar com questões complexas e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico, afetando de forma direta o seu desempenho em cursos de formação para o trabalho e cidadania e, por vezes, impossibilitando a sua conclusão.

O projeto também promoverá ações de articulação entre o IOS e estas redes, garantindo a manutenção das parcerias, prezando pelo melhor encaminhamento dos atendidos, e realizará encontros com responsáveis/familiares de alunos, a fim de fortalecer todos os vínculos necessários para a proteção à violação de direitos socioassistenciais e a promoção da saúde mental de jovens e pessoas com deficiência atendidas pelo projeto.

A equipe Psicossocial, responsável por este serviço é composta por assistentes sociais e psicólogas, aptas a identificar o perfil socioeconômico e de saúde mental dos alunos, com idade entre 15 a 17 anos, preferencialmente na Zona Norte de São Paulo, com o intuito de realizar os atendimentos dos alunos mapeados em situação de risco social.

Consideramos o conceito presente na PNAS/2004 que define risco social “como as situações sociais que afligem famílias, indivíduos, em situação de rua, povos originários, adolescentes em conflito com a lei, que estejam sobre situações de danos pessoais e/ou sociais, desemprego, precarização da vida, fragilização de vínculos sociais e familiares, exclusão, dependência química, maus-tratos e/ou abandono”.

Com isso, são indicados na política como principais formas de ação a proteção social, prevenção, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos, serviços de apoio e sobrevivência e vigilância social, indicando a necessidade de um olhar diferenciado do IOS para este público.

3.4. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Santana e região

A unidade IOS, localizada no Bairro de Santana, por estar situada em um local de fácil acesso a transporte público, atende jovens de todas as regiões do Município de São Paulo.

Santana (Índice de Desenvolvimento Humano: 0,925) é o principal bairro e um dos mais antigos da Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro periférico é arborizado e bem atendido no transporte, acesso a água, esgoto, moradia e comércio. Sofre de problemas como congestionamentos, zonas de meretrício, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de moradores de rua em seu centro. Todo seu território é urbano com alta taxa de densidade demográfica.

A região da Subprefeitura de Santana conta com 3 unidades CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, que são as portas de entrada para o atendimento na área de Saúde Mental dentro da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e fazem parte da rede pública de atendimento psicossocial. A unidade CAPS IJ III é uma das grandes parceiras do IOS, sendo referenciada pelas profissionais técnicas para encaminhamentos, enfatizando a importância da articulação entre as equipes, principalmente por meio de discussões de caso e visitas nos locais, prezando pela efetivação de direitos aos usuários.

No que consiste em Assistência Social, Santana é referenciado pelo CRAS Santana – que é o Centro de Referência de Assistência Social, com um caráter preventivo. Oferece encaminhamentos para os serviços da rede socioassistencial, orientam sobre programas, benefícios e projetos sociais às pessoas que procuram atendimento e possui também 2 CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social que oferecem atendimento voltado às pessoas ou famílias que estão vivendo situações de violação, violação de direitos ou risco à vida, atuando com

programas diferenciados, como por exemplo, visando apoio jurídico. Tais instituições também já dialogam com o IOS e são parceiras para referência e contra referência no território.

A Unidade IOS Santana atende, em maior volume, um público que reside na própria zona norte, em distritos como Casa Verde, Tremembé, Cachoeirinha, Brasilândia, Pirituba, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Medeiros, Jaçanã, Jardim Brasil, Parque Edu Chaves, entre outros, abrangendo toda uma zona da cidade que apresenta problemas estruturais relacionados ao desemprego, violência, habitação precária, mobilidade urbana ineficiente, pouco acesso à educação, cultura, lazer etc. São territórios que apresentam uma variação entre 15% a 30% da população em situação de alta ou muito alta vulnerabilidade social, segundo o mapa da desigualdade da Rede Nossa São Paulo.

Dados do ObservaSampa (Prefeitura de São Paulo) apontam que no ano de 2021 no território da Subprefeitura Santana haviam 5.845 famílias em situação de extrema pobreza (destaque para o distrito de Santana com 2.497 famílias nessa situação), o que demonstra o risco de vulnerabilidade social no qual essas famílias estão submetidas.

A Secretaria de Assistência Social do município contabilizou em 2021 que a Subprefeitura de Santana havia cadastrado 4.756 famílias em programas de transferência de renda – o que nos mostra que grande parcela da população em situação de extrema vulnerabilidade ainda não está coberta.

Segundo o Mapa da Desigualdade de 2021, lançado pela Rede Nossa São Paulo, a população jovem de 0 a 29 anos é muito representativa em distritos atendidos pela Unidade IOS Santana, como Tremembé, Cachoeirinha, Brasilândia, todos com índices acima de 40% desta faixa etária nas suas respectivas regiões.

Estes distritos também apresentam uma população preta e parda expressiva, de 40% para cima, público o qual representa mais da metade dos alunos atendidos na unidade, levando em conta os dados mais recentes. Abaixo está o mapa que representa parte do alcance do projeto na região, com base nos últimos atendimentos (fonte - GeoSampa).

no bairro de Santana, Zona Norte de São Paulo.

No entanto, devido ao fácil acesso utilizando transporte público e excelente localização do espaço, o projeto recebe também jovens de todas as zonas do município. A maioria é de adolescentes oriundos de diversos bairros da zona norte e noroeste da cidade. Estes são alguns bairros mapeados no último atendimento: Lauzane Paulista, Casa Verde Alta, Jardim Francisco Mendes, Jardim Peri, Santa Terezinha, Brasilândia, Vila Gustavo, Vila Isolina Mazzei, Vila Maria Alta, Vila Medeiros, Vila Nova Galvão.

3.6. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos esociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

Nos tempos atuais, discutir sobre saúde mental tem se colocado cada vez mais como uma tarefa urgente e necessária.

Segundo a Associação Paulista de Medicina, **“de 2016 a 2021, foi observado um aumento de 49,3% nas taxas de mortalidade de adolescentes entre os 15 e 19 anos, alcançado o valor de 6,6 por 100 mil por suicídio”**. Entender que a abordagem desse tema, deve partir de uma concepção ampliada, que considera o sujeito nas suas relações e contextos sociais, permite compreendermos Saúde Mental como um processo ao longo da vida, que está para além de ter ou não algum diagnóstico de transtorno mental, ou seja, um cuidado multidimensional e transversal. É importante que passemos a compreender o ser humano na sua totalidade, como ser complexo e amplo, atravessado por realidades distintas, composto por fatores genéticos/biológicos, psicológicos e sociais. Desse modo, entendemos a saúde mental como uma questão coletiva e não apenas limitada à perspectiva individual.

O primeiro aspecto a se considerar quando adentramos no tema da saúde, é entender que se trata de um processo complexo, multifatorial, que envolve uma interação de aspectos sociais e individuais. Essa compreensão é fundamental, pois ajuda a ampliar a concepção de saúde mental como algo para além da dimensão orgânica e individual, e que está totalmente vinculada às condições de vida dos sujeitos.

De acordo com o Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2030, da Organização Mundial da Saúde, a saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. A saúde mental não é algo que se tem ou não se tem. As pessoas têm níveis de saúde mental que diferem um dos outros e também tem relação com os contextos sociais, o que

torna imprescindível o reconhecimento da singularidade de cada sujeito, em determinado tempo histórico, cultura e sociedade. Ou seja, é preciso considerar que os elementos sociais são relevantes para o agravamento ou promoção de saúde mental.

Abaixo listamos alguns dos elementos sociais que constituem fatores de risco para a saúde mental de jovens e adolescentes:

- Instabilidade política e econômica;
- Desagregação e violência familiar;
- Situação de rua, abandono ou vítimas de abusos e maus-tratos;
- Uso abusivo de álcool e/ou de outras drogas;
- Poucos laços familiares e sociais;
- Situações familiares de desemprego;
- Populações que estão mais vulneráveis a pressões sociais e discriminação, tais como: LGBTQIA+; indígenas; negros/as; etc.

Cenário - Saúde mental e juventude

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (2017), o suicídio representa 1,4% de todas as mortes no mundo, sendo, em 2012, a 15ª causa de mortalidade na população geral. **Esse dado é ainda mais alarmante, quando falamos da juventude, ocupando a segunda principal causa de morte, entre os/as jovens de 15 a 29 anos.** Ou seja, é inegável o quanto a humanidade tem demandado cada vez mais (e com urgência) o debate, desenvolvimento de políticas e cuidado com a saúde mental.

O risco de suicídio aumentou em 20-30%, quando associado ao desemprego, entre 2000 e 2011 (incluindo a crise econômica de 2008) segundo estudo de (KAWOHL; NORTH, 2020). **Vale ressaltar também que houve um aumento de 80% em quadros de ansiedade na pandemia, segundo pesquisa realizada pela UERJ, em 2020.** Neste sentido, o Ministério da Saúde destaca que são fundamentais os monitoramentos acerca do tema, principalmente no intuito de promover políticas que possibilitem diferentes ações preventivas. Além disso, é necessário entender o perfil do suicídio nas diversas localidades, contribuindo para auxiliar indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Em relação à saúde mental no geral o Índice Instituto Cactus-Atlas de Saúde Mental (iCASM), criado pelo Instituto Cactus foi capaz de desenvolver uma metodologia que mensura a situação de saúde mental em diversas populações. É necessário nos determos sobre seus resultados em relação à juventude brasileira:

No que diz respeito às faixas etárias, os resultados indicam que os mais jovens são aqueles com pontuações mais baixas (no índice de saúde mental), sendo que os jovens até 24 anos apresentaram um iCASM de 534 pontos, 105 pontos abaixo da média populacional, como ilustrado abaixo:

Mulheres, jovens, pessoas trans e desempregados têm piores taxas de saúde mental no Brasil

Veja alguns resultados do novo Índice Instituto Cactus-Atlas de Saúde Mental (iCASM)

A pontuação varia numa escala de **0 a 1000**.
(Quanto mais perto de 1000, melhor a saúde mental)

■ Diferença



Cenário - Aumento das vulnerabilidades no Brasil x impacto nas juventudes

Sabemos que a pobreza social no Brasil bateu recordes durante o período pandêmico, com o maior percentual de pessoas nessa condição e seus efeitos ainda serão presentes durante muito tempo no país. As desigualdades sociais têm sido cada vez mais marcadas por disparidades funcionais, educacionais, regionais, de raça, etc. Neste cenário, as juventudes de baixa renda são as mais

afetadas pela falta de educação de qualidade, acesso a políticas públicas, desemprego e piores condições de trabalho. Somado a isso, o Atlas da Violência vem apresentando o homicídio de jovens entre 15 a 29 anos como um fenômeno que cresce no país desde 1980, gerando inclusive consequências para o desenvolvimento econômico. Essa realidade pode ser compreendida pela interseção entre fatores como o racismo institucionalizado, desigualdades sociais e escassez de programas efetivos de prevenção que priorizem essa faixa etária. Nesse sentido, o IOS como um espaço de educação profissionalizante, cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, reconhece também sua necessidade de apoiar em uma educação permanente, protagonista e que seja capaz de dar vazão às questões relativas à proteção à vida, bem como a defesa e a garantia de direitos, oferecendo atendimento psicossocial para o aluno e sua família atendido pelo instituto.

Perspectiva Psicossocial nos cursos do IOS

O Instituto da Oportunidade Social (IOS) é uma Entidade Beneficente de Assistência Social que atua na formação profissional gratuita, nas áreas de Tecnologia e Administração, e na promoção da empregabilidade de jovens com idade entre 14 e 29 anos, e de pessoas com deficiência. Em 2022 cerca de 3 mil alunos se matricularam em cursos oferecidos pelo IOS. Alguns dados nos ajudam a traçar um perfil do aluno que acessa os cursos que oferecemos: 72% se autodeclararam como pretos; 88% estão desempregados; 54% moram com 3 ou mais pessoas e 72% contam com uma renda familiar mensal de até R\$ 2.424.

Dado esse perfil a instituição percebeu que deveria avançar em sua atuação e estender seu atendimento para as demandas psicossociais de seu público. O IOS segue o conceito presente na PNAS/2004 para definir risco social como as situações sociais que afligem famílias, indivíduos, em situação de rua, povos originários, adolescentes em conflito com a lei, que estejam sobre situações de danos pessoais e/ou sociais, desemprego, precarização da vida, fragilização de vínculos sociais e familiares, exclusão, dependência química, maus-tratos e/ou abandono. Com isso, são indicados na política como principais formas de ação a proteção social, prevenção, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos, serviços de apoio e sobrevivência e vigilância social, indicando a necessidade de um olhar diferenciado do IOS para este público.

Nesse sentido, o objetivo do projeto é oferecer atendimento psicossocial de forma a realizar acolhimento, orientações sobre direitos sociais e/ou encaminhamentos para as redes de saúde, educação, socioassistencial e apoio jurídico, quando necessário aos alunos matriculados. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas

complexos e frequentes de: comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico

3.7. Valor Total da Proposta: R\$ 608.696,00 (seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e zero centavos)

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral

Promover atendimento psicossocial aos jovens e pessoas com deficiências, de 15 a 17 anos, atendidas pelos cursos de qualificação profissional do IOS e familiares ou responsáveis, preferencialmente na Zona Norte de São Paulo, além de fortalecer o relacionamento com a rede socioassistencial na perspectiva da defesa e garantia de direitos sociais (Artigo 6º Constituição Federal - 1988), estimulando a permanência e conclusão do curso no IOS, bem como a continuidade dos estudos.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

Objetivo Específico:

- a) Realizar o reconhecimento do perfil socioeconômico, composição familiar e de saúde dos alunos matriculados em cursos do IOS;
- b) Realizar atendimentos dos alunos mapeados em situações de maiores vulnerabilidades, prezando por encaminhamentos para as redes de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde quando necessário;
- c) Promover atividades em articulação com os serviços das redes socioassistencial e de saúde, como por exemplo, rodas de conversa temáticas com técnicos de rede para as juventudes do IOS, ou mesmo palestras das técnicas do IOS nos serviços, ampliando o compartilhamento de conhecimentos e fortalecendo o trabalho em rede da defesa e garantia de direitos.
- d) Realizar o mapeamento das famílias dos jovens em situação de violação de direitos com encontros semestrais em rodas de conversa para instrumentalizar os sujeitos por meio de informações de qualidade a acessos.

5. Beneficiários público alvo a ser atendido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Serão diretamente beneficiados até **600 (seiscentos)** adolescentes, pessoas com deficiência, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, de 15 a 17 anos, em situação de maior vulnerabilidade social e/ou risco social, além de **50 (cinquenta)** familiares/responsáveis, ao longo de 1 (um) ano.

Total: 300 adolescentes por semestre/ 600 no ano

25 familiares/responsáveis por semestre/ 50 no ano

O perfil dos beneficiários atendidos pelo IOS, considerando nosso histórico de atendimento nos últimos anos é de adolescentes atravessados pelos marcadores sociais que mais privam e excluem a população de oportunidades de trabalho formal, digno e seguro. Cerca de 30% dos nossos alunos possuem renda familiar de até 1 salário mínimo e se somados com renda entre 1 e 2 salários mínimos o percentual sobe para 89% dos atendidos, já em relação a raça 55% se autodeclararam como negros (pretos e pardos), 53% de mulheres e 18% pertencentes à comunidade LGBTQAP+.

É dentro deste perfil que se encontram nossos alunos e pelos quais buscamos maiores oportunidades, a partir da qualificação para o mundo do trabalho e apoio a conquista do 1º emprego, possibilitando também o impacto em seus grupos familiares.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

A população atendida pelo IOS apresenta em média **3,4 moradores** por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente **no mínimo 2.210 (dois mil duzentos e dez)** pessoas. Além disso, algumas dimensões são beneficiadas com o atendimento psicossocial interdisciplinar no âmbito da formação profissional dos adolescentes, como:

- **Comunidades e Município:** Ao estimular o desenvolvimento da autonomia, da consciência cidadã, crítica e social dos jovens que estão nos cursos do IOS, compreende-se um aumento do fortalecimento dos vínculos comunitários nos territórios que eles residem.
- **Empresas locais:** Lembrando que ao fortalecer a autonomia dos jovens que estão em cursos

de formação profissional do IOS, as empresas poderão contratar jovens capacitados tecnicamente e que exercem seu protagonismo, com consciência social e cidadã.

- **Terceiro Setor e Redes Socioassistencial e de Saúde:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.

6. Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

Perspectiva psicossocial-pedagógica

Durante os cursos de formação profissional, a equipe Psicossocial do IOS atende o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo do trabalho desta equipe é oferecer um atendimento interdisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo para garantia de direitos em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de: comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente, crítico, sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

A equipe Psicossocial do IOS é formada por 3 profissionais assistentes sociais e 2 profissionais psicólogos e 1 profissional psicopedagogo. É importante mencionar que a equipe psicossocial atua dentro do **conceito da Psicologia Social**, escolha essa que se deve a compreensão do caráter crítico dessa formação, tanto no que compete a uma perspectiva integral da constituição do ser humano, como também no que se refere ao reconhecimento das desigualdades sociais enquanto determinantes do processo de saúde-doença. O conceito tem o compromisso político de defesa intransigente dos direitos sociais como condição fundamental para a emancipação humana e promoção do protagonismo juvenil. Dentre outras questões, a Psicologia Social também partilha de referenciais epistemológicos comuns ao Serviço Social, fato que contribui para a integração e o alinhamento da equipe.

Proposta pedagógica dos cursos de formação profissional do IOS

A proposta pedagógica dos cursos de formação profissional no IOS visa colocar o jovem como protagonista, em uma posição ativa frente ao seu aprendizado e, assim, permitir que desenvolva suas próprias competências profissionais. Dentre os principais diferenciais, destacamos a **COOPERAÇÃO**, onde incentivamos a formação de grupos de trabalho entre os adolescentes para que haja o compartilhamento de experiências e reflexões coletivas; a **CONTEXTUALIZAÇÃO**, de forma que a apresentação da teoria sempre utilize como cenário situações do cotidiano dos adolescentes e atividades sobre as práticas no mercado de trabalho. Na **DINÂMICA DAS AULAS**, além da exposição teórica do professor, a metodologia do IOS prevê a promoção de debates e o uso de recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens. Na **AValiação**, além da realização de provas e da entrega do trabalho de conclusão de curso, os alunos são avaliados também pelo seu comportamento e pela participação nas atividades individuais e coletivas promovidas durante as aulas, despertando ainda mais a consciência cidadã. Vale ressaltar também o atendimento **INTERDISCIPLINAR**, que perpassa por todo o ciclo de duração do curso, trazendo uma perspectiva psicossocial-pedagógica, que contribui no desenvolvimento da autonomia do educando e auxiliando no enfrentamento das adversidades socioemocionais em que está inserido.

Planejamento

No início de cada semestre do projeto a equipe Psicossocial irá elaborar/aperfeiçoar o questionário Psicossocial com base em algumas referências já aplicadas, além de planejar as ações de articulação com as redes socioassistencial e de saúde e dos encontros com os responsáveis dos alunos, desenhando a proposta de visitas e oficinas/atividades, por meio do desenho de projetos socioeducativos que estimulem o pensamento crítico

Meses: 01 e 02 (1º semestre) - 07 e 08 (2º semestre)

A - Objetivo específico: Realizar o reconhecimento do perfil socioeconômico, composição familiar e de saúde dos alunos matriculados em cursos do IOS

Meta 1: Aplicação do Questionário Psicossocial para 600 alunos e triagem de 100% dos questionários respondidos.

Após a elaboração do questionário, o projeto prevê a realização de uma dinâmica de sensibilização em sala de aula, instigando reflexões acerca das condições socioeconômicas e/ou de saúde/saúde mental das juventudes, entendendo os jovens em suas totalidades e enquanto sujeitos de direitos. Em seguida tem a aplicação do Questionário Psicossocial, através de um formulário digital, com o objetivo de obter informações sobre os jovens, assim como realizar o monitoramento de possíveis entradas para a oferta de atendimento, sempre objetivando a garantia de direito e a jovens em vulnerabilidades e o ingresso em políticas públicas. É importante enfatizar que o Questionário Psicossocial contém informações sensíveis, pessoais, sendo protegido por termo de consentimento, com a equipe psicossocial - por meio também do sigilo profissional de seus códigos de ética - responsável pelo compartilhamento de dados de forma geral e anônima, para fins estatísticos do Instituto.

Atividade: Consiste em divulgar o trabalho e a composição da equipe (assistentes sociais e psicólogas), seguido da apresentação de uma dinâmica, embasada em alguma produção artística (vídeo, poema, música, trecho de livro e etc.) que seja de identificação das juventudes, e, por fim, aplicar o Questionário Psicossocial. Esse instrumental possibilita que a equipe entre em contato com as demandas dos alunos e faça atendimentos a partir delas.

Local: Presencial – sala de aula

Periodicidade: 1 vez por semestre, sempre 1 mês após o início das aulas.

Meses: 03 e 04 (1º semestre) - 09 e 10 (2º semestre)

B - Objetivo específico: Realizar atendimentos dos alunos mapeados em situações de maiores vulnerabilidades, prezando por encaminhamentos para as redes de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde quando necessário.

Meta 2: Atender e/ou encaminhar para a rede de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde 100% dos jovens identificados em situação de risco social.

Dos 600 alunos que responderem o Questionário Psicossocial, haverá, após o trabalho de triagem, a identificação daqueles em situação de risco social, os quais 100% serão atendidos e/ou encaminhados para as redes de serviços de proteção socioassistencial e de saúde.

O Atendimento Psicossocial é ofertado a todos os alunos do IOS. O objetivo é realizar: acolhimento,

orientações sobre direitos sociais, identificação de vulnerabilidade, como demandas de saúde, e/ou encaminhamentos para as redes de saúde e socioassistencial. A demanda pode ser espontânea, com o aluno contatando a equipe psicossocial, por busca ativa da equipe, por meio da avaliação das respostas do questionário psicossocial e oferecimento de atendimento, e/ou pelos professores, após identificar em sala de aula alguma situação que requer nossa atuação (é necessário o consentimento do aluno para realizar o encaminhamento). Todos os atendimentos devem ser registrados em um formulário para monitoramento e quantificação dos dados da equipe, resguardando o sigilo profissional dentro do estritamente necessário, conforme Códigos de Ética das profissões. Os atendimentos contam com um modelo de entrevista semiestruturada e seguem os princípios de atuação do Plano de Trabalho da equipe psicossocial do IOS. Os casos são acompanhados e discutidos mensalmente em equipe, bem como os dados são quantitativos (carga horária, encaminhamentos realizados, etc).

Atividade: Atendimentos; encaminhamentos; registro; discussão de casos.

Local: Sala de atendimento Psicossocial / remoto (plataforma Meet ou Teams)

Periodicidade: Constante (atendimentos)/ Mensalmente (Apresentação de dados)

Meses: 03 ao 06 (1º semestre) - 09 ao 12 (2º semestre)

C - Objetivo específico: Promover atividades em articulação com os serviços das redes socioassistencial e de saúde, como por exemplo, rodas de conversa temáticas com técnicos de rede para as juventudes do IOS, ou mesmo palestras das técnicas do IOS nos serviços, ampliando o compartilhamento de conhecimentos e fortalecendo o trabalho em rede da defesa e garantia de direitos.

Meta 3: Realizar 2 (duas) visitas de algum profissional das redes socioassistencial e/ou de saúde no IOS, assim como 2 (duas) visitas do IOS em serviços das redes socioassistencial e/ou de saúde.

Ações desenvolvidas para a manutenção da articulação em redes socioassistencial e de saúde no Instituto. O relacionamento deve ser constante, principalmente nos serviços da Política de Assistência Social e Saúde. Durante o semestre deve ser incentivada a realização de atividades em articulação com os serviços, como por exemplo, rodas de conversa temáticas com técnicos de rede para as juventudes do IOS, ou mesmo palestras das técnicas do IOS nos serviços. Além disso, é fundamental a rotina de discussão de caso para os encaminhamentos IOS-Rede, ou mesmo

Rede-IOS.

Atividades: Viabilizar pelo menos uma atividade no território em rede por semestre na Sede do IOS, como parte da atividade "Precisamos falar de". A equipe psico avaliará a principal demanda dos jovens da unidade, após a aplicação do questionário psicossocial e articulará com o serviço adequado a dinâmica, podendo ser, por exemplo, palestra sobre violência contra a mulher, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, racismo, ou os mais diversos temas de interesse. Emitir certificado de participação para palestrantes e encaminhar pesquisa de avaliação para jovens participantes. Além disso, está prevista uma ação por semestre do IOS em serviços da rede socioassistencial, ampliando o compartilhamento de conhecimentos e fortalecendo a garantia de direitos.

Local: Presencial – Sede do IOS (Santana) - auditório / locais dos serviços das redes socioassistencial e de saúde

Periodicidade: Semestralmente, tendo um total de 04 (quatro) encontros no ano

Recursos: Coffee Break para todos os encontros, materiais didáticos e técnicos.

Meses: 03 ao 06 (1º semestre) - 09 ao 12 (2º semestre)

D - Objetivo específico: Realizar o mapeamento das famílias dos jovens em situação de violação de direitos com encontros semestrais para rodas de conversa para instrumentalizar os sujeitos por meio de informações de qualidade a acessos.

Meta 4: Realizar 2 encontros (um por semestre) com ao menos 50 responsáveis dos jovens, a fim de fortalecer vínculos familiares, criando um momento de reflexão crítica sobre o contexto social e apresentação de recursos sociais de apoio disponíveis nos territórios, estimulando o matriciamento familiar e a proteção integral dos sujeitos.

Projeto de intervenção que tem como objetivo fomentar o diálogo entre as famílias, aproximá-las do Instituto, assim como, fortalecer vínculos familiares, seguindo o preconizado dentro da Política de Assistência Social. O projeto também visa trabalhar e desenvolver atividades socioeducativas, através de temáticas relacionadas ao contexto social das famílias. Prevê a realização de momentos de discussão/ reflexão crítica e apresentação de recursos sociais de apoio disponíveis nos territórios, visando a inclusão em políticas públicas, proteção social e acesso a garantia de direitos.

Atividades: Oficinas e rodas de conversa para 50 (cinquenta) responsáveis/familiares.

Local: Presencial - Sala de aula / auditório

Periodicidade: Um (01) encontro por semestre. Os encontros serão articulados em datas específicas com as famílias, de acordo com pesquisa realizada previamente pela equipe psicossocial.

Recursos: Coffee Break para todos os encontros, materiais didáticos e técnicos.

Meses: 03 ao 06 (1º semestre) - 09 ao 12 (2º semestre)

7. Resultados Esperados - Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

Objetivo Específico: Realizar o reconhecimento do perfil socioeconômico, composição familiar e de saúde dos alunos matriculados em cursos do IOS.

Resultado quantitativo: Aplicação do Questionário Psicossocial para 600 alunos e triagem de 100% dos questionários respondidos.

Resultado qualitativo: Sistematização e identificação das situações de risco social e/ou vulnerabilidades

Objetivo Específico: Realizar atendimentos dos alunos mapeados em situações de maiores vulnerabilidades prezando por encaminhamentos para as redes de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde quando necessário.

Resultado quantitativo: Atender e/ou encaminhar para a rede de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde 100% dos jovens identificados em situação de risco.

Resultado qualitativo: Registro qualitativo dos atendimentos com sistematização dos resultados. Articulação com a rede socioassistencial para realização dos encaminhamentos de maneira formal.

Objetivo Específico: Promover atividades em articulação com os serviços das redes socioassistencial, e de saúde, como por exemplo, rodas de conversa temáticas com técnicos de rede para as juventudes do IOS, ou mesmo palestras das técnicas do IOS nos serviços, ampliando o compartilhamento de conhecimentos e fortalecendo o trabalho em rede da defesa e garantia de direitos.

Resultado quantitativo: Realizar 2 (duas) visitas de algum profissional das redes socioassistencial

e/ou de saúde no IOS, assim como 2 (duas) visitas do IOS em serviços das redes socioassistencial e/ou de saúde.

Resultado qualitativo: Articulação orgânica entre o IOS e as redes de proteção, promovendo a troca de conhecimento e fortalecendo o trabalho interdisciplinar na garantia de direitos.

Objetivo Específico: Realizar o mapeamento das famílias dos jovens em situação de violação de direitos com encontros semestrais para rodas de conversa para instrumentalizar os sujeitos por meio de informações de qualidade a acessos.

Resultado quantitativo: Realizar 2 (dois) encontros (um por semestre) com ao menos 50 responsáveis dos jovens, a fim de fortalecer vínculos familiares, criando um momento de reflexão crítica sobre o contexto social e apresentação de recursos sociais de apoio disponíveis nos territórios, estimulando o matriciamento familiar e a proteção integral dos sujeitos.

Resultado qualitativo: Sensibilização dos responsáveis e reflexão crítica sobre o contexto social e econômico, assim como a conscientização sobre serviços socioassistenciais e direitos.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Meta 1: Aplicação do Questionário Psicossocial para 600 alunos e triagem de 100% dos questionários respondidos.	Elaboração do questionário, aplicação, sistematização e identificação da situação de vulnerabilidade.	Número de respostas do questionário	Relatório técnico com resultados sistematizados, depoimentos e registro fotográfico.
Meta 2: Atender e/ou encaminhar para a rede de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde 100% dos jovens identificados em situação de risco social.	Registro qualitativo dos atendimentos com sistematização dos resultados. Articulação com as redes socioassistencial e de saúde para realização dos encaminhamentos.	Número de alunos atendidos. Número de atendimentos. Contabilização em horas dos atendimentos. Número de encaminhamentos.	Relatório dos atendimentos com indicadores e sistematização dos resultados.

Meta 3: Realizar 2 (duas) visitas de algum profissional das redes socioassistencial e/ou de saúde no IOS, assim como 2 (duas) visitas do IOS em serviços das redes socioassistencial e/ou de saúde.	Articulação orgânica entre o IOS e as redes socioassistencial e saúde, promovendo a troca de conhecimento e fortalecendo o trabalho interdisciplinar na garantia de direitos.	Número de visitas realizadas.	Relatório dos encontros com descrição das atividades promovidas, registro fotográfico, depoimentos, etc.
Meta 4: Realizar 2 (dois) encontros (um por semestre) com ao menos 50 os responsáveis dos jovens, a fim de fortalecer vínculos familiares, criando um momento de reflexão crítica sobre o contexto social e apresentação de recursos sociais de apoio disponíveis nos territórios, estimulando o matriciamento familiar e a proteção integral dos sujeitos.	Sensibilização dos responsáveis e reflexão crítica sobre o contexto social e econômico, assim como a conscientização sobre serviços socioassistenciais e direitos.	Número de responsáveis participantes. Número de encontros realizados.	Relatório dos encontros com descrição das atividades promovidas, registro fotográfico, depoimentos, listas de presença, etc.

9. Recursos Humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Profissional (cargo/função)	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)
Líder de Responsabilidade Social Assistente Social responsável pela gestão da equipe e das atividades macro, com atenção ao direcionamento das principais atividades, monitoramento e metas.	160 horas/mês	CLT
Assistente social (A) Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem,	160 horas/mês	CLT

<p>intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem no âmbito do Serviço Social, além de realizar a interlocução com as redes socioassistencial e de saúde, na busca por garantia de direitos.</p>		
<p>Assistente social (B) Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem no âmbito do Serviço Social, além de realizar a interlocução com as redes socioassistencial e de saúde, na busca por garantia de direitos.</p>	<p>160 horas/mês</p>	<p>CLT</p>
<p>Psicólogo (A) Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem e indicando quais mudanças são necessárias no âmbito da psicologia social, além de realizar a interlocução com as redes socioassistencial e de saúde, na busca por garantia de direitos.</p>	<p>160 horas/mês</p>	<p>CLT</p>
<p>Psicólogo (B) Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem e indicando quais mudanças são necessárias no âmbito da psicologia social, além de realizar a interlocução com as redes socioassistencial e de saúde, na busca por garantia de direitos.</p>	<p>160 horas/mês</p>	<p>CLT</p>
<p>Psicopedagogo Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem e indicando quais mudanças são necessárias no âmbito</p>	<p>180 horas/mês</p>	<p>CLT</p>

psicossocial e da pedagogia, além de realizar a interlocução com as redes socioassistencial e de saúde.		
---	--	--

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Plano de Trabalho Anual

Atividades / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Elaboração do questionário e planejamento das atividades de articulação com a rede socioassistencial e os responsáveis/familiares.												
2.Aplicação do questionário Psicossocial e realização da triagem												
3.Realização dos atendimentos e/ou encaminhamentos												
4.Visitas - rede socioassistencial e IOS												
5.Encontros com os responsáveis												
6.Prestação de contas												

10.1 Monitoramento de Execução (inserir quantas linhas forem necessárias)					
Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1: Aplicação do Questionário Psicossocial para 600 alunos e triagem de 100% dos questionários respondidos.	1. Composição da equipe; 2. Elaboração do Questionário Psicossocial; 3. Sistematização dos resultados.	Respostas do questionário	600 alunos	1º semestre – Mês 03 2º semestre – Mês 09	1º semestre – Mês 04 2º semestre – Mês 10
Meta 2: Atender e/ou encaminhar para a rede de serviços de proteção socioassistencial e/ou de saúde 100% dos jovens identificados em situação de risco social.	1. Planejamento das atividades de articulação com rede socioassistencial. 2. Realização dos atendimentos e/ou encaminhamentos	Porcentagem/ Número de alunos atendidos e/ou encaminhados	100% dos jovens identificados em situação de risco social.	1º semestre – Mês 01 2º semestre – Mês 07	1º semestre – Mês 06 2º semestre – Mês 12
Meta 3: Realizar 2 (duas) visitas de algum profissional da rede socioassistencial no IOS, assim como 2 (duas) visitas do IOS em serviços da rede socioassistencial.	1. Visitas da rede socioassistencial no IOS. 2. Visitas do IOS na rede socioassistencial.	Visitas	4 Visitas	1º semestre – Mês 01 2º semestre – Mês 07	1º semestre – Mês 06 2º semestre – Mês 12
Meta 4: Realizar 2 (dois) encontros (um por semestre) com ao menos 50 responsáveis dos jovens, a fim de fortalecer vínculos familiares, criando um momento de reflexão crítica sobre o contexto social e apresentação de recursos sociais de apoio disponíveis nos territórios, estimulando o matriciamento familiar e a proteção integral dos sujeitos.	1. Planejamento das atividades de articulação com os responsáveis/familiares. 2. Encontros com os responsáveis durante os semestres letivos.	Encontros Número de Professores	2 encontros 50 responsáveis/familiares	1º semestre – Mês 01 2º semestre – Mês 07	1º semestre – Mês 06 2º semestre – Mês 1

11. Plano de Aplicação (Em reais) - Inserir quantas linhas forem necessárias.

Natureza da despesa		TOTAL	Concedente	Proponente
Item de despesa	Especificação			
Recursos Humanos da OSC	Líder de responsabilidade social			
	Assistente social (A)			
	Assistente social (B)			
	Psicólogo (A)			
	Psicólogo (B)			
	Psicopedagogo			
Alimentação	Coffee Break	R\$ 7.200,16	R\$ 7.200,16	-
Material	Didático e Técnico	R\$ 3.199,84	R\$ 3.199,84	-
Serviços Gráficos	Santinho			-
	Cartaz			-
	Cartilha	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	-
Despesa Administrativa	Telefone & Internet	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-
Serviços de Consultoria - Captação de Recursos	Serviços de Consultoria - Captação de Recursos			-
Total Geral				-

12. Cronograma de Desembolso (em Reais)* (inserir quantas linhas forem necessárias)

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Recursos Humanos da OSC						
2	Alimentação	-	-	1.800,04	-	-	1.800,04
3	Material Didático e Técnico	-	1.599,92	-	-	-	1.599,92
4	Serviços Gráficos	-	1.900,00	-	-	-	1.900,00
5	Despesa Administrativa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
6	Serviços de Consultoria – Captação de Recursos		-	-	-	-	-
TOTAL/MÊS							

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Recursos Humanos da OSC						
2	Alimentação	-	1.800,04	-	-	-	1.800,04
3	Material Didático e Técnico	-	-	-	-	-	-
4	Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-
5	Despesa Administrativa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
6	Serviços de Consultoria – Captação de Recursos	-	-	-	-	-	-
TOTAL/MÊS							

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo**, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2026



Vivian Broge
Diretora Presidente

14. APROVAÇÃO

(a ser preenchido pelo Concedente após aprovação)

São Paulo, _____ / _____ / 20_____

Responsável - Concedente